



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Processo nº 59000.005799/2023-78

Termo Aditivo nº 02/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E A EMPRESA ALEO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

A **UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.067-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Cidades, **Sr. RODRIGO DALVI SANTANA**, inscrito em Matrícula Funcional SIAPE nº 1667095, nomeado pela Portaria nº 1.031, de 19 de setembro de 2024, publicado no D.O.U, Edição 183, Seção 2, de 20 de setembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALEO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.227.267/0001-30, sediada na SCN Quadra 04, Bloco "B", Sala 702, Asa Norte, CEP 70-714-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CORREA CORTES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 59000.005799/2023-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2023, por mais 12 (meses), a partir de **15 setembro de 2025 até 14 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 39.949,71 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 479.396,52 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valor atualizado do Contrato nº 16/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG/GESTAO EMITENTE: 560010

PTRES: 226328

Fonte de Recurso: 1000000000

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE000019 e 2025NE000054

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 23.969,82 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, DF, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]

RODRIGO DALVI SANTANA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

[assinado eletronicamente]

LEONARDO CORREA CORTES

Representante legal da empresa

59000.005799/2023-78

6035850v1



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CORREA CORTES, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 20:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dalvi Santana, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/08/2025, às 11:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6035850** e o código CRC **57ECA8C4**.